



Curitiba, 14 de março de 2022

CE CECS- 0108/2022

À
CARLOS HENRIQUE SERPA ROCHA EIRELI
Rua Januário de Napoli, nº 115 Bloco C -12
Ponta Grossa – Paraná
CEP 84031-820

Ref.: PRIMEIRO TERMO ADITIVO EPISTOLAR TA CECS Nº 005/2022 ao CONTRATO CECS Nº 003/2019 – Contratação de prestação de serviços CONTRATO, sob regime de empreitada por preço unitário de US (unidade de serviço), a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, em regime de sobreaviso, em redes e linhas de distribuição de energia elétrica, aéreas, primárias até 34,5 kV inclusive conexão e barramento de SE 34,5kV ou secundárias, conforme descrito na Especificação Técnica, Anexo do EDITAL.

Prezado Senhor,

Pelo presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO EPISTOLAR, Anexo 1, altera(m)-se a **CLÁUSULA V – PRAZO DE VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - item 1 e a CLÁUSULA VIII – PREÇOS - itens 1, 2 e 4**, em razão da previsão contratual de aplicação de reajuste dos preços dado pela fórmula paramétrica constante na **CLÁUSULA IX - REAJUSTE**, acumulado referente ao período de 01/fev/21 à 31/jan/22, correspondente à 1,0857% (um virgula zero oito cinco sete por cento);

Permanecem inalteradas os demais itens e condições do instrumento contratual, não expressamente modificadas por este PRIMEIRO TERMO ADITIVO EPISTOLAR.

No caso de qualquer divergência em relação a este PRIMEIRO TERMO ADITIVO EPISTOLAR, essa empresa deverá se manifestar no prazo máximo de três dias úteis do seu recebimento, sem a qual será considerado em vigor.

Atenciosamente,

assinado digitalmente

Luiz Carlos Bubiniak
Superintendente Administrativo-Financeiro do
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

ANEXO(s): PRIMEIRO TERMO ADITIVO EPISTOLAR TA CECS Nº 005/2022 ao CONTRATO Nº 003/2019

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest
80420-000 – Centro – Curitiba - PR
TEL (41) 3028 4300
FAX (41) 3028 4310

Página 1 de 1

A força da
natureza



ePROTOCOLO



Documento: **CECECSn10822.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luiz Carlos Bubiniak** em 14/03/2022 18:38.

Inserido ao protocolo **18.557.841-0** por: **Valmir Michalszeszen** em: 14/03/2022 18:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
a16f0c168367df8f9ac287f8c98254c5.